



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

**EE PROFª. MARIA PILAR ORTEGA GARCIA**

Av. Central, s.n., Centro. CEP: 15.773-000. Nova Canaã Paulista – SP.

Telefones: (17) 3681-1128. E-mail: [e028320a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028320a@educacao.sp.gov.br).

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC, NA EE Maria Pilar Ortega Garcia em Nova Canaã Paulista-SP**

O Diretor da EE Maria Pilar Ortega Garcia, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, um (01) professor com carga horária de 20 horas semanais, para atender a demanda da unidade escolar ( PARA O PERÍODO DIURNO, pois a sala de tecnologia estará comprometida no período noturno), com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11-01-2021, conforme segue:

### **1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

Resolução SE 07, Artigo 4º - São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II - Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- III- Apresentar um plano de trabalho no momento da inscrição.

§ 1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas. § 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

- Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022

Artigo 16 - Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, exceto nas situações de:

- I - Provimento de novo cargo/função pública, de qualquer alçada, em regime de acumulação;
- II - Acúmulo de cargo/função, inclusive com desistência na constituição de jornada e carga horária de opção, de forma parcial ou integral, visando a compatibilização;
- III - ampliação de Jornada de Trabalho do titular de cargo durante o ano;
- IV - Atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas, desde que, para titular de cargo, não se trate de alteração de unidade de classificação, e quando se tratar de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

**EE PROF<sup>a</sup>. MARIA PILAR ORTEGA GARCIA**

Av. Central, s.n., Centro. CEP: 15.773-000. Nova Canaã Paulista – SP.

Telefones: (17) 3681-1128. E-mail: [e028320a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028320a@educacao.sp.gov.br).

docente não efetivo, que a carga horária de opção esteja atendida, e ainda, que o docente contratado esteja com carga horária atribuída compatível à jornada inicial de trabalho;

V - Redução do número de escolas, para titular de cargo e docente não efetivo, respeitada essa ordem de prioridade, desde que não se trate de alteração de unidade de classificação, com aulas livres ou aplicando a ordem inversa de classificação.

Parágrafo único - Em caso diverso dos previstos nos incisos deste artigo, a Comissão Regional poderá ratificar a desistência, quando constatada a ocorrência de fato superveniente relevante e desde que exista outro docente para assumir a classe ou aulas que forem disponibilizadas.

- Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023

Artigo 2º, § 2º - Não poderá haver desistência de classes ou aulas regulares já atribuídas na jornada/carga horária do docente, para fins de assumir a atribuição de Programa/Projeto da Pasta, exceto Programa Ensino Integral - PEI.

## **2- DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Resolução SE 07, Artigo 3º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII - Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

**EE PROF<sup>a</sup>. MARIA PILAR ORTEGA GARCIA**

Av. Central, s.n., Centro. CEP: 15.773-000. Nova Canaã Paulista – SP.

Telefones: (17) 3681-1128. E-mail: [e028320a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028320a@educacao.sp.gov.br).

### 3- DAS INSCRIÇÕES

De 22/02/2023 a 23/02/2023 –Enviar no e-mail: [e028320a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028320a@educacao.sp.gov.br), os seguintes dados: NOME, RG, TELEFONE, CARGO/FUNÇÃO, SEDE DE FREQUÊNCIA. Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.

Apresentar um plano de trabalho no momento da inscrição.

### 4- DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia 24/02/2023. O horário da entrevista será informado aos interessados, através do telefone (17) 3681-11.28 e do mural da unidade escolar.

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO

Após a entrevista, observado o atendimento aos requisitos para a função, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos no dia 24/02/2023, no mural da escola e por e-mail.

Nova Canaã Paulista, 17 de fevereiro de 2023

  
José Antonio Dinuncio  
RG 24342414-0  
Diretor de Escola